



CARTÓRIO DA 43ª ZONA ELEITORAL DE MATO GROSSO

Rua Canoas, n.º 583, Centro (ao lado do Fórum), Sorriso/MT- CEP 78890-000
Fone/Fax: (66) 3544 3655/3544 1378 / E-mail: zona43@tre-mt.jus.br

Ofício n.º 34/2019/43ªZE/MT

Sorriso/MT, 8 de março de 2019.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Cláudio Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Sorriso/MT

Assunto: responde ofício n.º 82/2019 – GP/SEC – Requerimentos n.º 39/2019 e n.º 43/2019

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício n.º 82/2019 – GP/SEC dessa Casa Legislativa, em atenção ao Requerimento n.º 39/2019, informo que, **desde 13/02/19 até o prazo final da biometria (29/03/2019), o cartório eleitoral está atendendo das 7h às 19h - 12 h ininterruptas, sem fechar no horário do almoço** - portanto, em amplo horário, de modo que o eleitor possa escolher o melhor período que se enquadre na sua rotina diária e laboral.

Quanto ao posto de atendimento eleitoral instalado no Ganha Tempo de Sorriso, este deu-se em razão do Termo de Cooperação n.º 17/2018 firmado em 04/12/2018, entre a Prefeitura Municipal de Sorriso e o Juízo da 43ªZE, com vistas à comunhão de esforços para a realização do cadastramento biométrico dos eleitores de Sorriso, sendo que a Prefeitura cedeu o espaço bem como 06 (seis) servidores para auxiliar na biometria e o TER/MT os equipamentos, treinamento e demais suporte.

O atendimento no Posto do Ganha Tempo é das 7h às 13h, eis que adstrito ao horário de funcionamento daquele local, e está operando, atualmente, em sua capacidade máxima de pessoal/equipamentos (06 atendente/06 computadores).

Importante registrar que a biometria eleitoral está sendo realizada pela Justiça Eleitoral em parceria com outros órgãos da administração local, a exemplo do Termo de Cooperação acima citado, firmado entre esta 43ª Zona Eleitoral e a Prefeitura Municipal de Sorriso. À Justiça Eleitoral cabe fornecer os equipamentos de informática necessários (computadores e kit bios), treinamentos etc, e ao Órgão parceiro cabe fornecer pessoal e espaço físico. Nesse sentido, foi delegado aos juízes eleitorais dos municípios em revisão biométrica competência para firmar em nome do TER/MT termos de parceria com os órgãos públicos locais, com vistas às atividades biométricas, nos termos da Portaria TER/MT n.º 46/2019^ª

Assim, acaso essa Casa Legislativa tenha interesse em ampliar o horário de atendimento com a disponibilização de um maior número de atendentes



CARTÓRIO DA 43ª ZONA ELEITORAL DE MATO GROSSO

Rua Canoas, n.º 583, Centro (ao lado do Fórum), Sorriso/MT – CEP 78890-000
Fone/Fax: (66) 3544 3555/3544 1378 / E-mail: zona43@tre-mt.jus.br

no Posto Eleitoral do Ganha Tempo de Sorriso faz-se necessário que: 1) disponibilize servidores (concursados ou comissionados) a serem cedidos para o atendimento eleitoral, que não possuam filiação partidária nem exerçam qualquer atividade partidária, nos termos do art. 366 do Código Eleitoral. No mínimo 03 e no máximo 06 servidores (pois é a quantidade de computadores e kits instalados no ganha tempo de Sorriso); 2) viabilize junto à Prefeitura Municipal de Sorriso a abertura do espaço do Ganha Tempo de Sorriso no período vespertino de modo a permitir o funcionamento do Posto Eleitoral.

Quanto ao Requerimento nº 43/2019 informo a impossibilidade de atendimento biométrico *in loco* no Distrito de Primavera, por inviabilidade técnica, (insuficiência de kit biométrico, de pessoal, bem como de configuração de internet para funcionamento do kit biométrico).

Não obstante isso, em reunião realizada no início de Janeiro/2019 entre a chefe de cartório da 43ªZE, Andréa Fenner e a Sra. Rose, do Distrito de Primavera, foi informado por esta que, **diariamente, um ônibus desloca-se levando e buscando os eleitores do Distrito até a zona urbana de Sorriso. Assim, ficou acordado que tais eleitores ao procurarem o Cartório Eleitoral, após a triagem inicial (realizada para todos os eleitores que buscam o atendimento eleitoral) terão atendimento preferencial, viabilizando, assim, o seu atendimento durante esse período em que estão em deslocamento à sede do Município**. Portanto, cabe ao eleitor apenas programar-se para tal fim, principalmente por tal localidade estar tão somente a 35 km, aproximadamente, de distância do Cartório Eleitoral.

Ainda, tendo em vista que houve o alargamento do período de atendimento na sede do Cartório Eleitoral (7h às 19h), o TRE/MT, principalmente por questões orçamentárias, não está autorizando o atendimento biométrico aos sábados, domingos e feriados.

Por fim ressalto que estão sendo adotadas várias medidas de divulgação da biometria, como p.ex., matérias e entrevistas na imprensa local (rádio, tv, sites), afixação de cartazes nos postos de saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, entre outros.

Cordialmente,


ANDERSON CANDIOTTO
JUIZ ELEITORAL

ⁱ Portaria 45/2019 – TER/MT. Art. 2º. Os Cartórios Eleitorais relacionados no art. 1º, no período de 13 de fevereiro a 29 de março de 2019, atenderão ao público externo, nos dias úteis, das 7h às 19h.

ⁱⁱ Art. 1º. Delegar competências aos magistrados dos Cartórios da 2ª, 4ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 13ª, 17ª, 18ª, 19ª, 23ª, 24ª, 26ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 36ª, 41ª, 42ª, 43ª, 45ª, 47ª, 52ª, e 60ª para, em nome do Tribunal, firmar termos de cooperação, conforme anexo desta Portaria, com outros órgãos públicos, visando a realização dos serviços e atividades referentes à revisão de eleitorado com coleta de dados biométricos nos municípios constantes da Resolução TRE-MT nº 2.128/2018.



Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

Interessado: Cartório Eleitoral - 43ª Zona Eleitoral

Assunto: Mensagem

Estrutura Administrativa: Documentação Legislativa

DESCRIÇÃO:

Responde Ofício 82/2019, referente a Resposta de requerimento 39/2019

DADOS DO REGISTRO

Utilize o leitor de QR Code



Processo: 65/2019

Protocolo: 65/2019

Usuário: ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA

Data do Protocolo: 13/03/2019 13:25:48

INFORME O NÚMERO DO PROTOCOLO!

VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:

<http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/sorriso/#/processo>

SORRISO - MT, quarta-feira, 13 de março de 2019.